

Institui o Dia Nacional da Advocacia Pública.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Advocacia Pública, função essencial à justiça, a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de março, em todo o território nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2011.

**MARCO MAIA
Presidente**